

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - AP

# Estudo Técnico Preliminar 9/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 25.3.000000559-7

## 2. Descrição da necessidade

O órgão demandante identifica como necessidade a aquisição e instalação de mobiliário planejado, divisórias, cortinas/persianas e serviços correlatos para ambientação da nova sede administrativa do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá – CRM/AP, em fase de conclusão definitiva.

A nova sede foi construída do zero e não dispõe de mobiliário compatível com o layout arquitetônico nem com as exigências funcionais e ergonômicas necessárias ao desempenho das atividades administrativas, técnicas e de atendimento ao público médico e à sociedade. O mobiliário existente no prédio atual, além de antigo e insuficiente, é incompatível com a nova estrutura física, apresentando desgaste e inadequações que comprometem a ergonomia, a segurança e a produtividade dos servidores.

A ausência de divisórias, mobiliário funcional e itens de ambientação inviabiliza a plena ocupação da nova sede, impedindo a adequada distribuição dos setores, o sigilo nas atividades internas, o conforto acústico e a organização dos fluxos de trabalho. Assim, a contratação é essencial para a instalação definitiva da sede e para o início das atividades administrativas no novo endereço.

O que se almeja alcançar com a contratação é a adequação e funcionalização dos ambientes administrativos, de atendimento e de apoio; melhoria das condições ergonômicas e de trabalho, reduzindo riscos à saúde ocupacional; otimização dos espaços físicos, com aproveitamento racional e layout compatível com o projeto arquitetônico; padronização estética e técnica do mobiliário, promovendo identidade institucional e ambiente acolhedor; melhoria da produtividade, do conforto e da eficiência no desempenho das atividades do Conselho; melhoria do atendimento ao público externo e aos profissionais médicos, refletindo na qualidade do serviço prestado à sociedade.

Dessa forma, a contratação busca solucionar o problema da inexistência de mobiliário e divisórias adequadas na nova sede, garantindo instalações modernas, seguras e ergonômicas, indispensáveis à operação institucional e ao cumprimento da missão do CRM/AP

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria	Maracy Laurindo Dantas do Santo Andrade

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o atendimento da necessidade identificada, o objeto da contratação deve atender aos requisitos técnicos e funcionais mínimos indispensáveis à adequada ambientação da nova sede do CRM/AP, observando os padrões de qualidade, segurança, ergonomia e sustentabilidade compatíveis com o uso institucional.

### 4.1. Requisitos técnicos mínimos do objeto

#### 1. Divisórias piso-teto (cegas e mistas)

- Estrutura em alumínio extrudado com espessura mínima de 2 mm, com painéis em MDP /MDP revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, bordas em ABS de 2 mm, com sistema de fixação por presilhas clicadas, vedação acústica e possibilidade de desmontagem sem danos estruturais.
- As divisórias mistas devem conter seções envidraçadas (vidro laminado ou temperado de 6 mm) com perfis de alumínio e vedação em policarbonato ou ABS, assegurando isolamento acústico e segurança.

#### 2. Portas e bandeiras

- Portas de MDF prensado, com espessura mínima de 40 mm, batentes metálicos ou em alumínio, dobradiças invisíveis em inox, borrachas de vedação acústica e acabamento em laminado melamínico.

#### 3. Tratamento acústico

- Utilização de lã de PET reciclável, atóxica, antialérgica e resistente à umidade, mofo e fungos, com espessura mínima de 50 mm e propriedades de isolamento térmico e acústico, conforme normas técnicas de desempenho.

#### 4. Cortinas e persianas

- Persianas horizontais em alumínio anodizado e cortinas rolô em tecido técnico (Tela Solar Vita-Screen, fator de abertura 3%), com estrutura em alumínio, acionamento manual e resistência a intempéries, conforme padrões ABNT NBR 9050 e NBR 15220.

#### 5. Mobiliário planejado (MDF/MDP)

- Confeccionado em madeira reflorestada, com densidade mínima de 565 kgf/m<sup>3</sup>, revestimento em laminado melamínico, pintura PU ou lâmina natural, ferragens metálicas de alta resistência e acessórios integrados (réguas de tomadas, iluminação LED, divisores acrílicos e painéis funcionais).
- As peças devem obedecer a princípios ergonômicos (altura, conforto, funcionalidade), resistência e durabilidade, conforme normas da ABNT NBR 13966 e NR 17.

#### 6. Revestimentos e painéis sob medida em vidro colorido

- Vidro temperado extra clear de 6 mm, com pintura cerâmica serigráfica, bordas lapidadas e fixação em esquadrias de alumínio, atendendo normas de segurança (NBR 14698).

#### 7. Serviços de desmontagem e instalação

- Execução por equipe técnica habilitada, observando as normas de segurança do trabalho, descarte ambientalmente correto de resíduos e reposição de eventuais danos durante o transporte e montagem.

### 4.2. Requisitos de qualidade e desempenho

- Atendimento a normas da ABNT e padrões técnicos aplicáveis ao mobiliário corporativo, divisórias e materiais de acabamento;
- Fornecimento de materiais novos, de primeira linha e em conformidade com a ARP;
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, instalação ou desempenho;
- Manual de uso e manutenção dos produtos fornecidos;
- Execução com controle de qualidade e supervisão da fiscalização do CRM/AP;
- Cumprimento integral das normas de segurança, ergonomia e acessibilidade.

#### **4.3. Requisitos de sustentabilidade**

Conforme as diretrizes da IN SEGES/ME nº 10/2012 e da Lei nº 14.133/2021, art. 25, deverão ser observados os seguintes critérios:

- Utilização de materiais provenientes de reflorestamento ou recicláveis (como MDF/MDP e PET);
- Redução de resíduos e destinação ambientalmente adequada de sobras e embalagens;
- Preferência por materiais de baixo impacto ambiental, livres de compostos orgânicos voláteis e tóxicos;
- Eficiência energética dos equipamentos de iluminação embutida (LED);
- Incentivo à produção nacional e fornecedores locais, sempre que compatível com as condições técnicas.

#### **4.4. Requisitos de acessibilidade**

- Observância às normas de acessibilidade (NBR 9050) em relação a dimensões, alturas de balcões, corredores, passagens e áreas de circulação;
- Garantia de espaços livres adequados para cadeiras de rodas e mobilidade interna, especialmente nos setores de atendimento ao público.

### **5. Levantamento de Mercado**

O levantamento de mercado consistiu na prospecção e análise das alternativas possíveis de contratação capazes de atender à necessidade de aquisição e instalação de mobiliário planejado, divisórias, cortinas/persianas e revestimentos sob medida para a nova sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá – CRM/AP, cuja conclusão da obra encontra-se em fase final.

A contratação tem caráter urgente, uma vez que a atual sede foi atingida por sinistro (invasão e danos estruturais), situação que reforça a necessidade de imediata mudança para o novo prédio. Ressalta-se que a não ocupação do imóvel contribuiu para a ocorrência de novas intercorrências e danos, o que torna essencial a ambientação rápida da nova sede.

Ademais, um procedimento licitatório convencional, como o Pregão Eletrônico, exigiria etapas de publicação, análise técnica, julgamento, recursos e impugnações, o que demandaria tempo e estrutura técnica especializada, atualmente limitada no quadro funcional do CRM/AP.

Dessa forma, foram avaliadas três possíveis soluções para atender à necessidade institucional:

Solução 1 – Aquisição direta por meio de Pregão Eletrônico

Vantagem:

- Possibilidade de maior competitividade entre fornecedores, o que pode resultar em melhor custo-benefício para a Administração.

Desvantagens:

- Exige a elaboração completa dos artefatos do planejamento (ETP, TR, edital, contrato, minuta, mapa de riscos etc.), o que implica tempo considerável para tramitação e análise;
- Demanda equipe técnica para julgamento de propostas, impugnações e recursos;
- Não atende à urgência da mudança, podendo comprometer a integridade do patrimônio e a operacionalização da nova sede;
- A contratação não ocorre sob demanda, exigindo previsão de consumo e risco de aquisição de itens em excesso ou em falta.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada para atender sob demanda, mediante Ata de Registro de Preços (ARP) própria

Vantagens:

- Permite compras sob demanda, evitando a formação de estoques e possibilitando maior flexibilidade na gestão de suprimentos;
- Proporciona agilidade e praticidade nas aquisições futuras, sem necessidade de novo certame para cada demanda;
- Possibilita economia de escala e padronização de itens;
- Reduz o volume de processos licitatórios, aliviando a carga de trabalho da área de compras.

Desvantagens:

- Exige a realização de licitação prévia para formação da ata, com prazos e trâmites semelhantes aos de um pregão tradicional;
- Risco de baixa participação de fornecedores locais, considerando o mercado restrito no Estado do Amapá.

Solução 3 – Aquisição por Adesão (“Carona”) a Ata de Registro de Preços de outro órgão público

Vantagens:

- Possibilidade de usufruir de condições e preços já negociados por outro órgão público (no caso, a ARP nº 9.006-01/2024, gerenciada pelo Comando da 1ª Divisão do Exército – RJ), garantindo padrões técnicos de qualidade e vantajosidade econômica;
- Redução significativa de prazos e atos administrativos, assegurando celeridade à contratação e atendimento imediato à necessidade da nova sede;
- Dispensa da realização de licitação própria, já que os preços, especificações e fornecedores foram previamente validados e homologados;
- Contribui para uniformização, economicidade e segurança jurídica do processo;
- Mantém a aderência aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133 /2021.

Desvantagens:

- Dependência da existência de atas vigentes e compatíveis com as necessidades do órgão;
- Limitação aos quantitativos e condições aprovadas na ata original;
- Necessidade de autorização formal do órgão gerenciador e disponibilidade de saldo para adesão.

## **Conclusão e justificativa técnica e econômica da solução adotada**

Após análise das alternativas, a equipe de planejamento concluiu que a solução mais vantajosa, célere e adequada ao cenário institucional do CRM/AP é a aquisição por adesão à Ata de Registro de Preços nº **9.006-01/2024**, conforme detalhado neste processo.

A escolha fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Celeridade processual, necessária à ocupação imediata da nova sede, diante da situação de vulnerabilidade da atual estrutura;
- Aderência às especificações técnicas já validadas na ARP, que correspondem integralmente às necessidades do CRM/AP;
- Economia de tempo e recursos administrativos, considerando a limitação de equipe técnica para condução de licitação completa;
- Redução de riscos contratuais e sobrepreço, em razão de a ata já ter sido formalmente licitada, homologada e publicada;
- Aproveitamento de condições vantajosas e padronização dos itens, conforme modelo validado por outro órgão público federal;
- Mitigação de riscos de sinistro e continuidade operacional, viabilizando a mudança segura e a retomada plena das atividades administrativas do Conselho.

Diante dessas justificativas, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 9.006-01/2024 se revela a solução mais adequada e vantajosa, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, e com o art. 7º, inciso III, da IN SEGES/ME nº 40/2020.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A solução escolhida consiste na aquisição e instalação de mobiliário planejado, divisórias, cortinas /persianas e revestimentos sob medida, incluindo todos os materiais, acessórios, transporte, montagem, desmontagem e serviços correlatos, visando à ambientação completa da nova sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá – CRM/AP.

A contratação será realizada por adesão à Ata de Registro de Preços nº 9.006-01/2024, gerenciada pelo Comando da 1ª Divisão do Exército (RJ), que contempla itens e especificações compatíveis com as necessidades do CRM/AP.

A adoção da adesão à ARP justifica-se pela vantajosidade técnica e econômica, pela celeridade processual e pela confiabilidade dos fornecedores previamente habilitados e homologados. Essa solução garante padronização de qualidade, redução de riscos licitatórios, otimização de recursos administrativos e atendimento imediato à necessidade urgente de mudança para a nova sede, atualmente inviabilizada pela falta de mobiliário e divisórias.

### **6.1. Abrangência da solução**

A solução abrange o fornecimento e instalação dos seguintes grupos de bens e serviços:

- Divisórias piso-teto (cegas e mistas), com estrutura de alumínio e painéis de MDP revestidos, vidros temperados e isolamento acústico em lã de PET reciclável;

- Portas e bandeiras, em MDF com acabamento melamínico, batentes metálicos e ferragens em aço inox;
- Tratamento acústico de ambientes, visando conforto e desempenho conforme normas técnicas;
- Cortinas e persianas técnicas, com controle de luminosidade e eficiência térmica;
- Mobiliário planejado em MDF/MDP, inclusive em versões pintadas e com revestimento em laminado de alta pressão ou lâmina natural de madeira;
- Painéis e revestimentos em vidro colorido temperado;
- Serviços de desmontagem de mobiliário e divisórias, quando necessário para realocação e readequação de espaços.

A instalação será realizada *in loco*, no novo prédio do CRM/AP, localizado na Rodovia Josmar Chaves Pinto, S/N, Universidade, 68903-419, Macapá – AP, sob acompanhamento da fiscalização técnica designada, observando-se cronograma compatível com o plano de ocupação e mudança.

## 6.2. Justificativa técnica da solução

A solução técnica foi definida a partir da análise do mercado fornecedor (conforme tópico próprio do presente ETP) e da compatibilidade do layout arquitetônico aprovado pelo Conselho.

A opção pela adesão à ARP garante a adequação plena das especificações às exigências ergonômicas, de segurança e de funcionalidade dos ambientes administrativos, evitando a necessidade de desenvolver novo projeto licitatório.

Além disso, os materiais especificados (MDP, alumínio, vidro e PET reciclável) apresentam alta durabilidade, baixo custo de manutenção e resistência a variações climáticas, essenciais para o contexto amazônico.

A instalação modular das divisórias e mobiliários permitirá futuras reconfigurações dos espaços sem perda de material, assegurando maior flexibilidade de uso e melhor aproveitamento do investimento público.

## 6.3. Justificativa econômica

Do ponto de vista econômico, a adesão à ARP nº 9.006-01/2024 representa a solução de melhor custo-benefício, pois:

- Utiliza preços previamente licitados, reduzindo riscos de sobrepreço e garantindo transparência;
- Elimina custos administrativos de elaboração, publicação e condução de novo certame licitatório;
- Reduz prazos e assegura o atendimento imediato à necessidade da nova sede, evitando novos prejuízos decorrentes da inutilização do imóvel e dos sinistros ocorridos;
- Promove padronização e economia de escala, aproveitando condições negociadas por outro órgão público federal;
- Minimiza gastos com manutenção corretiva e reposição, pois os produtos contemplam garantia e assistência técnica do fabricante.

Assim, a solução é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e administrativamente eficiente, atendendo plenamente aos objetivos institucionais do CRM/AP.

## 6.4. Manutenção e assistência técnica

A contratada deverá garantir:

- Suporte técnico e assistência durante o período de garantia, cobrindo defeitos de fabricação, montagem ou desempenho;
- Reposição de peças e componentes idênticos ou equivalentes, sem ônus adicional;
- Atendimento local ou remoto no prazo máximo estabelecido em contrato;

- Instruções e manuais de conservação e limpeza dos móveis e divisórias;
- Treinamento básico à equipe de manutenção predial, quando aplicável.

Essas exigências asseguram a manutenibilidade e continuidade operacional da solução, em consonância com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de gestão patrimonial da Administração Pública Federal.

## 6.5. Conclusão

A solução proposta — adesão à ARP nº 9.006-01/2024 — atende integralmente aos aspectos técnicos, econômicos e operacionais necessários para a implantação da nova sede do CRM/AP, garantindo eficiência, celeridade e regularidade jurídica da contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 40/2020.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em fatos concretos e necessidades específicas da nova sede do CRM/AP, atualmente em fase de finalização da obra.

A nova estrutura física, construída do zero, não dispõe de qualquer mobiliário ou divisória instalada, sendo necessário o aparelhamento completo dos espaços administrativos, de atendimento, plenário e áreas de apoio.

Dessa forma, a estimativa quantitativa resulta da avaliação técnica do projeto arquitetônico aprovado pelo Conselho, somada à visita técnica in loco e à análise da distribuição setorial prevista no plano de ocupação do novo edifício.

### 7.1. Fatores considerados na estimativa

1. Ausência total de mobiliário existente compatível, uma vez que os bens da sede antiga encontram-se desgastados, despadronizados e sem condições de reaproveitamento;
2. Aumento da área física e número de ambientes (salas administrativas, auditório, recepção, almoxarifado, áreas de atendimento e salas de reuniões), exigindo novos conjuntos de mobiliário e divisórias;
3. Planejamento da mudança definitiva para a nova sede, motivada também por questões de segurança após o sinistro ocorrido na estrutura atual;
4. Compatibilização com o layout institucional aprovado em ata de reunião do Conselho, que serviu de referência para o dimensionamento das divisórias, mobiliários e revestimentos;
5. Interdependência com outras contratações já executadas (instalação elétrica, climatização, cabeamento lógico e segurança patrimonial), cujos projetos foram considerados para garantir o adequado dimensionamento do mobiliário e evitar sobreposição de custos;
6. Adoção de parâmetros técnicos da ARP nº 9.006-01/2024, cuja estrutura de itens e unidades de medida foi mantida, assegurando coerência técnica e comparabilidade com contratações similares na Administração Pública Federal.

### 7.2. Metodologia de dimensionamento

O dimensionamento das quantidades foi obtido a partir da memória de cálculo elaborada pela equipe de planejamento, com base nas plantas arquitetônicas e nas medições dos ambientes da nova sede.

A medição considerou a metragem das salas e corredores (para divisórias e pisos elevados), os

espaços de atendimento (para mobiliário sob medida), as aberturas de janelas (para cortinas e persianas), e as áreas de uso coletivo (para revestimentos e painéis decorativos).

Essa metodologia, baseada em dados físicos reais, substitui a série histórica de consumo — inexistente neste caso — por se tratar de implantação de nova estrutura, garantindo que os quantitativos refletem a demanda atual e necessária ao funcionamento pleno da unidade.

### 7.3. Quadro-síntese das quantidades estimadas

Item	Descrição (síntese)	Unidade	Quantidade estimada	Origem da estimativa
1	Divisória piso-teto cega	m <sup>2</sup>	450	Layout e projeto arquitetônico
2	Divisória piso-teto mista (vidro)	m <sup>2</sup>	250	Layout e projeto arquitetônico
3	Porta giro folha única cega	un	3	Layout e projeto arquitetônico
4	Tratamento acústico (painéis PET)	m <sup>2</sup>	500	Layout e projeto arquitetônico
5	Persiana horizontal	m <sup>2</sup>	90	Layout e projeto arquitetônico
6	Cortina rolô solar	m <sup>2</sup>	180	Layout e projeto arquitetônico
7	Mobiliário planejado em MDF/MDP	m <sup>2</sup>	250	Layout e projeto arquitetônico
8	Mobiliário planejado em MDF/MDP pintado	m <sup>2</sup>	30	Layout e projeto arquitetônico
9	Mobiliário em MDF/MDP com laminado de alta pressão/lâmina natural	m <sup>2</sup>	50	Layout e projeto arquitetônico
10	Revestimento/painéis em vidro colorido	m <sup>2</sup>	9	Layout e projeto arquitetônico
11	Desmontagem de móveis/divisórias	m <sup>2</sup>	1.000	Layout e projeto arquitetônico

### 7.4. Justificativa das quantidades

As quantidades refletem necessidades reais e proporcionais à ocupação dos espaços do novo edifício, evitando desperdícios e sobrecarga orçamentária.

Foram considerados ambientes, funções e equipes atualmente em atividade, sem previsão de ampliação no curto prazo, garantindo precisão e razoabilidade.

O cálculo está alinhado aos princípios da eficiência e economicidade, assegurando que cada item solicitado tem utilização certa e justificada dentro da estrutura funcional do CRM/AP.

Adicionalmente, a adesão à ARP nº 9.006-01/2024 permite flexibilidade quantitativa, possibilitando eventuais ajustes proporcionais conforme o limite da ata e a disponibilidade orçamentária, evitando sobrecontratações.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 2.771.257,00

A estimativa do valor da contratação visa identificar o custo provável da solução escolhida, assegurando a adequação orçamentária e a vantajosidade econômica da adesão à Ata de Registro de Preços nº 9.006-01/2024, gerenciada pelo Comando da 1ª Divisão do Exército – RJ, que contempla os itens demandados para a ambientação completa da nova sede do CRM/AP.

### 8.1. Fontes e metodologia utilizadas

Em atendimento ao art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, a estimativa de valor foi construída com base na combinação de fontes de pesquisa, priorizando dados oficiais, contratações similares e informações concretas do mercado.

Foram consideradas as seguintes referências documentais constantes dos autos:

- E-mail Cotação/proposta – Móveis, divisórias, cortinas e persianas (ID 3180910);
- Cotação de Preços – Móveis, divisórias, cortinas e persianas (ID 3180943);
- Pesquisa de Preços (Materialização) – Móveis, divisórias, cortinas e persianas (ID 3181012);
- Valores constantes da ARP nº 9.006-01/2024 (Comando da 1ª Divisão do Exército – RJ), adotada como referência principal por apresentar compatibilidade técnica integral com os itens e especificações demandadas pelo CRM/AP.

As propostas recebidas de fornecedores locais e nacionais serviram como base de comparação e aferição de coerência, sendo constatado que os valores da ARP se mantêm dentro da faixa de mercado e apresentam vantajosidade econômica comprovada.

### 8.2. Quadro de valores estimados

<b>MÓVEIS E DIVISÓRIAS, CORTINAS E PERSIANAS</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Divisória piso teto cega	M <sup>2</sup>	450	R\$ 1.113,00	R\$ 500.850,00
2	Divisória piso teto mista	M <sup>2</sup>	250	R\$ 2.139,00	R\$ 534.750,00

3	Porta giro folha única cega	Unidade	3	R\$ 5.945,00	R\$ 17.835,00
4	Tratamento acústico	M <sup>2</sup>	500	R\$ 366,00	R\$ 183.000,00
5	Persiana	M <sup>2</sup>	90	R\$ 663,00	R\$ 59.670,00
6	Cortina Rolo	M <sup>2</sup>	180	R\$ 1.138,00	R\$ 204.840,00
7	Móveis Planejado em MDF/MDP	M <sup>2</sup>	250	R\$ 2.084,00	R\$ 521.000,00
8	Móveis Planejado em MDF/MDP pintado	M <sup>2</sup>	30	R\$ 3.861,00	R\$ 115.830,00
9	Móveis planejado em MDF/MDP com laminado decorativo alta pressão ou com lâmina natural de madeira	M <sup>2</sup>	50	R\$ 4.797,00	R\$ 239.850,00
10	Revestimento e painéis de parede sob medida em vidro colorido	M <sup>2</sup>	9	R\$ 3.514,00	R\$ 31.626,00
11	Desmontagem de móveis ou divisórias em geral	M <sup>2</sup>	1000	R\$ 362,00	R\$ 362.000,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 2.771.257,00	

### 8.3. Justificativa técnica e econômica

A escolha da ARP nº 9.006-01/2024 como base de valor é tecnicamente justificada por:

- Compatibilidade total das especificações com os itens demandados (mobiliário, divisórias, cortinas e persianas), evitando retrabalho na elaboração de novas minutias e termos de referência;

- Confiabilidade da fonte, uma vez que a ata resulta de licitação federal regularmente conduzida e publicada no PNCP, com ampla competitividade;
- Correlação direta com as pesquisas documentadas nos IDs 3180910, 3180943 e 3181012, que apresentaram valores de mesma ordem, reforçando a coerência e a representatividade da estimativa;
- Padronização técnica e segurança jurídica, assegurando qualidade e rastreabilidade dos preços utilizados como referência.

Do ponto de vista econômico, a vantajosidade é comprovada pelo fato de que os valores da ARP permanecem inalterados desde sua homologação, não tendo sofrido qualquer atualização ou reajuste, o que demonstra estabilidade e competitividade de preços frente ao mercado atual.

Essa condição representa economia para o CRM/AP, ao permitir a contratação por valores praticados no exercício anterior, evitando impacto inflacionário sobre os custos da ambientação da nova sede.

#### **8.4. Memória de cálculo**

O cálculo do valor total estimado resultou da multiplicação dos valores unitários constantes da ARP pelas quantidades dimensionadas, conforme fórmula:

Valor total estimado = (valor unitário × quantidade prevista por item)

A soma de todos os itens resulta no valor global estimado de R\$ 2.771.257,00 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

#### **8.5. Conclusão**

A estimativa de valor é tecnicamente fundamentada, economicamente vantajosa e metodologicamente válida, em conformidade com as INs SEGES/ME nº 40/2020 e nº 65/2021 e com a Lei nº 14.133/2021. A adoção dos valores constantes da ARP nº 9.006-01/2024, corroborados pelas pesquisas internas (IDs 3180910, 3180943 e 3181012), garante fidedignidade, transparência e economicidade, configurando a melhor estimativa possível para a contratação pretendida.

### **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A regra geral nas contratações públicas é o parcelamento do objeto, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação do maior número possível de fornecedores.

Entretanto, a própria norma e a jurisprudência admitem que o parcelamento não deve ser aplicado de forma automática, sendo indispensável que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável, sem comprometer a economia de escala, a padronização e a eficiência da execução contratual.

#### **9.1. Análise da viabilidade técnica e econômica do parcelamento**

No presente caso, o objeto da contratação envolve múltiplos componentes interdependentes — divisórias, mobiliário planejado, cortinas/persianas, revestimentos sob medida e serviços de montagem e desmontagem — que, embora distintos em natureza física, compõem uma única solução técnica integrada voltada à ambientação e funcionalização da nova sede do CRM/AP.

**Esses itens devem ser executados de forma conjunta e coordenada, em razão de:**

- Compatibilidade de medidas, acabamentos e materiais entre divisórias, painéis e mobiliário;
- Dependência direta do layout arquitetônico aprovado, que define o conjunto dos elementos como parte de um mesmo projeto de ambientação;
- Necessidade de instalação simultânea e interligada, para evitar retrabalhos e incompatibilidades entre fornecedores diferentes;
- Padronização visual e funcional dos ambientes, imprescindível à identidade institucional do CRM /AP;
- Racionalização da execução, permitindo controle técnico e administrativo unificado, evitando sobreposições de prazos e custos adicionais de mobilização.

Além dos aspectos técnicos, há um componente econômico relevante: o parcelamento implicaria perda de economia de escala e aumento do custo global, em razão da duplicidade de despesas com logística, transporte, montagem e gerenciamento contratual, além de exigir múltiplos processos de adesão ou licitações separadas, o que alongaria significativamente o cronograma de ocupação da nova sede — fator crítico diante da urgência da mudança em razão do sinistro ocorrido na estrutura atual.

## 9.2. Avaliação de alternativas

Durante o planejamento, foi avaliada a possibilidade de dividir o objeto em grupos (móvels, divisórias e cortinas/persianas). Contudo, essa fragmentação foi tecnicamente inviável, pois exigiria distintos fornecedores atuando simultaneamente em um mesmo ambiente físico, o que poderia:

- Causar incompatibilidade dimensional entre os produtos;
- Dificultar o controle de qualidade e fiscalização da execução;
- Elevar custos de deslocamento, montagem e coordenação entre equipes;
- Comprometer a garantia e assistência técnica unificada, além de gerar responsabilidade difusa em eventuais falhas de instalação.

Dessa forma, restou demonstrado que o objeto deve ser tratado como um conjunto único e integrado, para garantir execução harmônica, eficiência e economicidade

## 9.3. Justificativa da não adoção do parcelamento

Considerando os fatores acima, a equipe de planejamento concluiu que não é tecnicamente nem economicamente viável o parcelamento do objeto, sendo mais vantajoso manter a contratação como uma solução única, conforme consolidada na Ata de Registro de Preços nº 9.006-01/2024.

**Essa decisão está amparada pelos seguintes fundamentos:**

- Unicidade técnica entre os itens, que compõem um mesmo sistema construtivo e funcional;
- Economia de escala obtida pela contratação conjunta, reduzindo custos de mobilização, transporte e montagem;
- Padronização e coerência estética entre os ambientes da nova sede;
- Celeridade e simplificação processual, indispensáveis diante da urgência de ocupação do novo prédio;
- Garantia e manutenção centralizadas, assegurando maior controle de qualidade e responsabilização da contratada.

Assim, a opção pela não adoção do parcelamento observa o interesse público, a economicidade, e a eficiência administrativa.

## 9.4. Conclusão

O objeto será contratado de forma integral, por meio da adesão à ARP nº 9.006-01/2024, por representar a solução técnica mais adequada, econômica e célere à realidade institucional do CRM/AP. O parcelamento, neste caso, não se mostra viável, pois resultaria em perda de economia de escala, aumento de custo e risco de incompatibilidade técnica, contrariando os princípios da eficiência e da economicidade que regem as contratações públicas.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

A presente contratação integra o conjunto de ações necessárias à implantação e funcionalização da nova sede do CRM/AP, estando diretamente relacionada a outras contratações técnicas e operacionais voltadas à conclusão da obra, instalação de sistemas e preparação da estrutura física para ocupação.

Essas contratações são complementares e interdependentes, compondo etapas sequenciais de um mesmo projeto institucional, cujo objetivo é garantir a ocupação segura, eficiente e definitiva do novo edifício.

Dessa forma, o objeto ora tratado não se apresenta de forma isolada, mas como parte integrante do planejamento global de implantação da nova sede, devendo ser executado de modo coordenado e compatível com as demais ações administrativas, de infraestrutura e de apoio logístico.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente contratação está plenamente alinhada ao planejamento institucional do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá – CRM/AP, integrando o conjunto de ações estratégicas voltadas à implantação e estruturação da nova sede administrativa.

A demanda foi aprovada na Segunda Reunião de Plenária Ordinária, ocasião em que o Conselho deliberou favoravelmente à contratação e aprovou o layout do projeto de mobiliário e divisórias, documentos estes anexos a este Estudo Técnico Preliminar.

Essa deliberação colegiada constitui validação formal da necessidade e da solução técnica, reforçando o alinhamento da contratação ao planejamento e à governança institucional.

A despesa está devidamente prevista na programação orçamentária do exercício de 2025, Quadro nº 1, Tabela nº 38, o que demonstra que a execução financeira da contratação está amparada em dotação orçamentária específica e coerente com as prioridades estabelecidas pela gestão.

Dessa forma, a presente contratação não se caracteriza como ato isolado, mas como etapa prevista, aprovada e orçamentariamente respaldada no planejamento estratégico e financeiro do CRM/AP, garantindo coerência, transparência e previsibilidade à gestão das contratações públicas.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de mobiliário planejado, divisórias, cortinas/persianas e revestimentos sob medida visa proporcionar benefícios diretos e indiretos à Administração e aos servidores do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá – CRM/AP, assegurando melhores condições de trabalho, funcionalidade dos ambientes e eficiência na prestação do serviço público.

A seguir, apresentam-se os principais ganhos esperados:

### 12.1. Benefícios diretos

- Eficiência administrativa e funcionalidade: reorganização dos espaços internos, garantindo fluxos de trabalho mais eficientes, integração entre setores e aproveitamento racional das áreas disponíveis.
- Melhoria das condições de trabalho: oferta de ambientes ergonômicos, seguros e confortáveis, conforme normas da NR-17 (ergonomia) e da ABNT, contribuindo para o bem-estar físico e psicológico dos servidores.
- Padronização e identidade institucional: uniformização estética e funcional dos ambientes da nova sede, reforçando a imagem institucional do CRM/AP perante o público médico e a sociedade.
- Redução de riscos operacionais: eliminação de improvisos estruturais e mitigação de danos ao patrimônio decorrentes da falta de mobiliário adequado.
- Celeridade na ocupação da nova sede: viabilização imediata da mudança e do funcionamento pleno do Conselho, evitando custos com manutenção e vigilância prolongada do imóvel desocupado.

### 12.2. Benefícios indiretos

- Melhoria da qualidade do atendimento ao público: criação de espaços de recepção, plenário e atendimento mais adequados, acessíveis e humanizados, fortalecendo a imagem institucional e a eficiência do serviço prestado.
- Aumento da produtividade e satisfação dos servidores: ambientes planejados e funcionais contribuem para a concentração, redução do absenteísmo e melhoria do desempenho das equipes.
- Aprimoramento da governança e da transparência: contratação alinhada ao planejamento e à legislação vigente, com rastreabilidade de todas as etapas e integração aos sistemas oficiais de contratações públicas.
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos: racionalização de gastos, eliminação de duplicidades e reaproveitamento eficiente de espaços e equipamentos.

### 12.3. Sustentabilidade e desenvolvimento nacional

A contratação observa critérios de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social, conforme diretrizes da IN SEGES/ME nº 10/2012 e da Lei nº 14.133/2021 (art. 25), priorizando:

- O uso de materiais recicláveis e provenientes de reflorestamento (MDF/MDP e lã de PET reciclada);

- Eficiência energética (cortinas e persianas de controle solar e iluminação em LED integrada ao mobiliário);
- Durabilidade e manutenção simplificada, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- Fomento à cadeia produtiva nacional, com priorização de fornecedores e insumos fabricados no país.

Esses critérios contribuem para o desenvolvimento nacional sustentável, ao mesmo tempo em que promovem efetividade na aplicação dos recursos públicos.

#### 12.4. Conclusão

Com a execução desta contratação, o CRM/AP alcançará melhor aproveitamento de seus recursos humanos, materiais e financeiros, assegurando eficiência administrativa, modernização institucional, sustentabilidade e conforto ambiental.

### 13. Providências a serem Adotadas

Para garantir a plena execução e regularidade da contratação, serão adotadas, previamente à celebração do contrato, as seguintes providências administrativas, técnicas e operacionais, necessárias ao bom andamento do processo e à adequada fiscalização:

#### 13.1. Providências administrativas

- Verificação de saldo orçamentário e financeiro, em conformidade com a previsão constante do Quadro nº 1, Tabela nº 38, do orçamento 2025, assegurando disponibilidade integral de recursos para execução do contrato;
- Confirmação formal de autorização de adesão junto ao órgão gerenciador da ARP nº 9.006-01 /2024 (Comando da 1ª Divisão do Exército – RJ), conforme previsto no Decreto nº 11.462/2023 e na Lei nº 14.133/2021;
- Publicação dos atos pertinentes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Compras.gov.br, atendendo ao princípio da publicidade e da transparência;
- Análise jurídica de conformidade pela Assessoria Jurídica do CRM/AP, antes da assinatura do termo de adesão e da formalização do contrato.

#### 13.2. Providências técnicas

- Vistoria e medições complementares in loco nas dependências da nova sede, para validação dos quantitativos, layouts e eventuais ajustes de especificações;
- Compatibilização técnica entre o mobiliário, divisórias e instalações elétricas, de climatização e cabeamento lógico, assegurando perfeita integração entre as soluções contratadas;
- Adequação dos ambientes para recebimento e montagem dos materiais, incluindo limpeza prévia, liberação de acesso e segurança patrimonial durante o período de instalação;
- Coordenação com demais contratos vigentes (segurança, monitoramento, mudança e limpeza), de modo a evitar sobreposição de atividades e garantir eficiência logística na execução.

### 13.3. Providências de gestão e fiscalização contratual

- Designação formal do gestor e fiscais do contrato, mediante portaria específica da Presidência do CRM/AP, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a segregação de funções e a rastreabilidade das decisões;
- Capacitação dos servidores designados em temas relacionados à fiscalização e gestão contratual, conforme as diretrizes da IN SEGES/ME nº 58/2023 e do Decreto nº 11.129/2022 (governança e integridade);
- Elaboração de plano de fiscalização, definindo marcos de entrega, critérios de medição e formas de atesto, conforme o art. 169 da Lei nº 14.133/2021;
- Estabelecimento de comunicação direta com o fornecedor aderente à ARP, para coordenação das etapas de fabricação, transporte e instalação dos bens, com cronograma validado pelo CRM/AP.

### 13.4. Providências de acompanhamento e encerramento

- Registro de todas as etapas no SEI, garantindo rastreabilidade documental e controle histórico da execução contratual;
- Atesto técnico e administrativo por meio de relatórios fotográficos e checklists de conformidade;
- Recebimento provisório e definitivo dos bens e serviços, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021, precedido da verificação das condições de garantia, integridade e funcionamento dos materiais instalados.

### 13.5. Conclusão

As providências listadas asseguram que a contratação ocorra com segurança jurídica, técnica e administrativa, garantindo o cumprimento das exigências legais e o pleno funcionamento da nova sede do CRM/AP

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação envolve o fornecimento, transporte, montagem e instalação de mobiliário planejado, divisórias, cortinas/persianas e revestimentos sob medida.

Embora os impactos ambientais sejam considerados de baixa magnitude, por se tratar de atividade de instalação e não de obra civil pesada, foram identificados aspectos ambientais relevantes que demandam tratamento e mitigação.

### 14.1. Possíveis impactos ambientais identificados

1. Geração de resíduos sólidos não perigosos durante o transporte, desembalagem, cortes, ajustes e instalação dos móveis e divisórias (madeira, MDF, papelão, plásticos e metais leves);
2. Emissão de ruídos e poeira nas etapas de montagem e fixação de estruturas;
3. Consumo de energia e combustível para transporte interestadual de materiais e deslocamento de equipes técnicas;
4. Possibilidade de descarte inadequado de embalagens e sobras de materiais, caso não haja destinação ambientalmente correta;

5. Uso de materiais derivados de madeira, com potencial impacto indireto na exploração de recursos naturais, caso não observados critérios de origem sustentável.

#### 14.2. Medidas preventivas e mitigadoras

Com o objetivo de minimizar ou neutralizar esses impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas de mitigação e controle ambiental, a serem cumpridas pela contratada e acompanhadas pelo CRM/AP:

- Uso de materiais certificados e sustentáveis: exigência de que os móveis e divisórias sejam confeccionados em MDF/MDP provenientes de reflorestamento e materiais recicláveis, com comprovação de origem sustentável;
- Destinação adequada de resíduos sólidos: obrigação contratual de que todas as sobras, embalagens e resíduos gerados sejam coletados, segregados e destinados a locais apropriados, preferencialmente a cooperativas de reciclagem ou aterros licenciados;
- Controle de ruídos e poeira: realização dos serviços de corte e fixação durante horário administrativo, com uso de equipamentos apropriados e limpeza imediata dos ambientes após a instalação;
- Redução do consumo energético: planejamento logístico que minimize deslocamentos desnecessários e incentive o uso racional de combustível e energia durante a execução;
- Produtos de baixa toxicidade: priorização de materiais livres de solventes voláteis e adesivos tóxicos, reduzindo emissões internas e riscos à saúde ocupacional;
- Orientação de boas práticas ambientais: instrução aos trabalhadores e responsáveis técnicos sobre condutas ambientalmente responsáveis durante a execução do contrato.

#### 14.3. Benefícios ambientais associados à solução contratada

Além das medidas mitigadoras, a contratação adota práticas que contribuem positivamente para o meio ambiente, entre elas:

- Uso de lã de PET reciclável no tratamento acústico, proveniente de material plástico reutilizado;
- Cortinas e persianas com controle solar e eficiência térmica, reduzindo o consumo de energia elétrica com climatização;
- Materiais duráveis e modulares, que prolongam a vida útil do mobiliário e reduzem o descarte prematuro de resíduos;
- Padronização de móveis sob medida, o que evita desperdício de material e otimiza o uso de insumos.

#### 14.4. Conclusão

Os possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação são mínimos e controláveis, e as medidas preventivas e mitigadoras estabelecidas garantem o atendimento às diretrizes de desenvolvimento sustentável previstas na Lei nº 14.133/2021 e INs aplicáveis.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises técnicas, econômicas e administrativas realizadas, declara-se que a presente contratação é viável e razoável, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Despacho: Equipe de planejamento.

**ADELSO XAVIER DA SILVA**

Equipe de apoio

Despacho: Equipe de planejamento.

**TANIA MARIA GOMES DE SOUZA**

Equipe de apoio

Despacho: Equipe de planejamento.

**JOSE ANDERSON CARVALHO BRASIL**

Equipe de apoio